



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos

1

### CONTRATO DE RATEIO Nº 008 CISREC/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Rogério César de Matos Avelar, Carteira de Identidade nº M – 1.083.665, expedida pela SSP/MG, CPF nº 371.628.106-91, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

**2. ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO** – Considera-se como área de atuação do CISREC a que corresponde à soma das áreas dos territórios dos entes federados que o integrarem, considerando também as áreas dos territórios dos entes federados que vierem a integrar o CISREC.

**3. DO VALOR DO CONTRATO** - O valor global deste Contrato de Rateio, para o exercício 2017, é no montante de R\$ 66.101,00 (sessenta e seis mil cento e um reais).

**3.1. DA FORMA DE PAGAMENTO** – O valor total é de R\$ 66.101,00 (sessenta e seis mil cento e um reais) obrigando-se a repassar em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 6.610,10 (seis mil seiscentos e dez reais e dez centavos), devendo ser creditado em favor do **CONSÓRCIO** todos os dias 20 de cada mês na sua Conta Bancária (Banco do Brasil Agência 3212-3, Conta Corrente 6322-3).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos

2

**4. ACOMPANHAMENTO E FORMA DA EXECUÇÃO** - A execução dos serviços será acompanhado pelo servidor Breno Aparecido da Costa nos termos da Portaria Municipal nº 868/2016.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste contrato de rateio correrão a expensas das dotações orçamentárias:

02.06.02.10.303.0016.2060.3.1.71.70.00 – Ficha: 705 - R\$ 37.411,00

02.06.02.10.303.0016.2060.3.3.71.70.00 – Ficha: 706 - R\$ 26.600,00

02.06.02.10.303.0016.2060.4.4.71.70.00 – Ficha: 708 - R\$ 2.090,00

**5.1** Fonte de recurso: **102** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

**6. DA VIGÊNCIA** - Prazo de vigência do contrato contará de sua assinatura com término previsto para 31 de dezembro de 2017.

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II- Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III- Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **MUNICÍPIO** com base no presente Contrato de Rateio.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONSORCIADA

I - Entregar recursos ao **CONSÓRCIO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II- Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais **MUNICÍPIO**, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III- Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV- Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula terceira e suas sub-cláusulas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos

3

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Conforme a Parágrafo 15º do Protocolo de Intenções Ratificado pelo Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

9.2. É vedado ao **CONSÓRCIO** utilizar-se dos recursos recebidos deste instrumento para a realização de despesa em que a execução orçamentária não previstas no protocolo de Intenções.

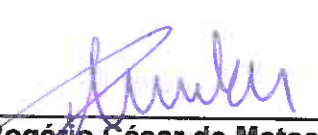
10. **DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

11. **DA PUBLICAÇÃO** - Fica a cargo e responsabilidade do **MUNICÍPIO** promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

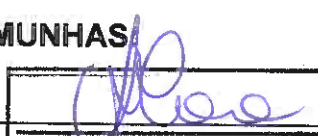
Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Lagoa Santa, 01 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Urbano de Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
**MUNICÍPIO**

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério César de Matos Avelar**  
Presidente do CISREC  
**CONSÓRCIO**

### TESTEMUNHAS

Nome:   
RG: Sandra Silva Moura - Matr. 01047-8  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Janaina Guimarães Sampaio  
RG: M. 5041-859  
Assinatura: 